

PREFEITURA DE ROSANA
RESUMO DA ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO

Processo nº 375/2019 - Concorrência nº 001/2019.

Objeto: alienação de imóveis (terrenos) de propriedade do Município de Rosana, localizados no Distrito de Primavera.

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Rosana torna público que em continuidade a sessão de abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) realizada no dia 18/03/2019, bem como a manifestação do setor de Recursos Humanos da municipalidade, juntada aos autos, referente a diligência para constatação da existência de proponentes que sejam servidores pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal de Rosana, onde ficou constatado que a(s) proponentes(s): Ana Célia dos Santos Beninca, Jefferson Antonio dos Santos Branquinho, Leocaldia Ferreira dos Santos, Luiza Paula de Oliveira e Marcelo Aguiar Cavalheiro, são funcionários públicos municipais e, a(s) proponente(s) Michely Clarissa de Oliveira Souza Monteiro (estagiária). Foi constatado ainda pela Comissão de Licitações que: o proponente Luciano Cleisson Mendonça apresentou os cheques de numerações 850007, 850008, 850009, 850010 e 850011 (Banco do Brasil) com a data de 19/03/2019; a proponente Jehnnyfer Nayara Ceo Giacomini apresentou o cheque de numeração 850002 (Banco do Brasil) sem a devida assinatura, portanto considerado apócrifo, não tendo validade; a proponente Leslie Cristine Marelli apresentou o cheque de numeração 850082 (Banco do Brasil), sem a devida assinatura, portanto considerado apócrifo, não tendo validade; a proponente Luiza Paula de Oliveira apresentou o cheque de numeração 000001 (Santander), sem a devida assinatura, portanto considerado apócrifo, não tendo validade e o proponente Luciano Cleisson Mendonça apresentou o cheque de numeração 850010 (Banco do Brasil), sem estar nominal ao Município de Rosana, portanto considerado apócrifo, não tendo validade. Vistas, discutidas e analisadas as documentações apresentadas, a Comissão de Licitações decidiu por unanimidade **HABILITAR** os proponentes: Alice Alves Souza, Ana Paula Rodrigues Luga Rezende, Ana Senler da Silva, Aparecida Angela Molina da Silva, Bruna Daniele Molina Silva, Camila Galindo Cruz, Clecia Lopes Fernandes, Daile Gusmão Homem, Elen Tassiane Dantas do Reis, Eliane Maria de Oliveira, Elias Felix - ME, Evenen Talita Ceo Giacomini, Fabiano Torres dos Santos - ME, Fernando Felix Teles de Oliveira Eireli - ME, Francine Garcia Pagotti, Giulliany Aline Barbiero, Grazieli Paulino Viana Barateli, Iolanda Aparecida da Silva, Izabelli Louise Trouani de Jesus, Jacira Muller Dourado, Leticia Cordeiro Rodrigues Nadaletto, Luciana Aparecida de Oliveira Silva, Luzia Mariano Maia, Maraize da Silva Pereira, Maria Alice Barbosa, Maria Aparecida Borglmini, Maria do Rosário Pereira Procópio, Maria Elizabeth dos Santos Oliveira, Marli Viana da Silva, Michelle Regina Bertolotto, Neuza Maria Barbosa Felix, Nilcea Silveira Duarte, Patricia Cristina Damiao, Patricia Pereira Toso, Rafaela Marques Antoniolo, Renata Menezes Fernandes, Rosemilia Rodrigues da Silva Di Nizo, Rosineide de Araujo Tomaz Lima, Rosinilda Ribeiro, Silmara Morceiro de Asevedo, Silvia Danieli dos Santos, Simone Correia da Silva, Simonete Maria Brito Botelho Orlandini, Sonia Regina Werneck da Cunha Cruz, Suelen Maria dos Santos, Terezinha Francisca de Oliveira, Valeria Rodrigues Carvalho, Adir Paz San Martin, Alexandre Mendes Ramalho, Altair Aparecido Pompeu, Alvaro da Silva Ferreira, André Corbucci Tamura, André Severino da Silva, Antonio Gomes de Andrade, Armando Cordeiro da Silva, Celio Aparecido Sabino da Silva, Cicero Gonçalves Oliveira, Claudinei Gonçalves de Oliveira, Claudio Roberto dos Santos, Cleversson Wesley Cavalcanti, Dario Angelo Lucas da Silva, David Douglas Dias dos Santos, Dioneis Sampaio Peixoto, Edmar Juvino Coronel Silva, Eduardo Gonçalves Barbosa Carvalho, Eduardo Henrique Santos de Oliveira, Eduardo Pedro da Silva, Evandro de Mattos, Fernando Tezzon de Souza, Gilberto Alves Sobrinho, Gilson Cardoso dos Santos, Guilherme Stabile, Jean Ramos Gouveia, José Adélio Vieira, José Amauri Gouveia, José Antônio de Oliveira, José Augusto Cavalheiro, José Augusto Cavalheiro Junior, José Estevam Ignacio Alcamim, José Massao Kawagishi, Jose Pereira de Mendonça Sobrinho, Laercio Marcelino, Leandro Marcos Maluta, Luan Lucas Pinho, Luiz Carlos Batista, Magno Gonçalves de Barros, Manoel Borges de Campos, Marcelo Dias Barbosa, Marcio Aparecido Barbosa, Marcos Antonio Zorzato, Mario Moreno, Max Rogerio Scheano, Mikael Bezerra dos Santos, Murilo Pereira de Souza, Nei Bernardo da Silva, Nielson Teixeira de Oliveira, Oclésio Faria Filho, Odair Roberto de Queiros, Osilio Dias Furtado, Otavio Mariotto Silva, Paulo Cesar de Almeida Bacurau, Paulo Cesar Godinho Oliveira, Paulo Hoffmann Batista Guimarães, Paulo Souza de Freitas, Placido Santiago Moreira, Raphael Gonçalves da Silva, Raul Rodrigues Pimenta, Reginaldo Cleber Esteves, Reginaldo Cleber Esteves, Rubens Guimarães Freitas, Sandro Aguiar Cavalheiro, Sandro de Oliveira Barbosa, Sandro de Oliveira Barboza, Severino Tome dos Santos, Tony Marley dos Santos, Valdomiro Scheano, Vitor André Sesti de Gois, Vitor Hugo Martinez Favareto, William da Cunha Louzada; e ainda por unanimidade **INABILITAR** os proponentes: Jehnnyfer Nayara Ceo Giacomini, em virtude de NÃO assinar o cheque de numeração 850002 (Banco do Brasil); Leslie Cristine Marelli, em virtude de NÃO assinar o cheque de numeração 850082 (Banco do Brasil); Marinalva de Oliveira Neves, em virtude do cheque administrativo NÃO estar em nome do proponente, conforme o item 4.4 II do presente edital; Michely Clarissa de Oliveira Souza Monteiro, em virtude do cheque administrativo NÃO estar em nome do proponente, conforme o item 4.4 II do presente edital; Amanda Tosta Dias Flauzino, por apresentar a CND municipal em nome de Amanda Tosta D. Flauzino, RG: 25.191.143-3SSP/SP – CPF:

117.281.686-96, contudo os documentos apresentados para pessoa física são: Amanda Tosta, RG: 45.411.018-2SSP/SP – CPF: 359.444.608-57, ficando, portanto, em desacordo com o item 4.3.1 II.I) do presente edital, bem como o cheque caução NÃO é de titularidade da proponente, conforme o item 4.4 II do presente edital.; Josinane Padoim, por deixar de apresentar o cheque caução de titularidade do proponente, visto que o mesmo está participando como pessoa física e o cheque apresentado está como pessoa jurídica, ficando, portanto, em desacordo com item 4.4 II do presente edital; Ruana Santello Minca, por deixar de apresentar o cheque nominal ao Município de Rosana, ficando, portanto, em desacordo com item 4.4 II do presente edital; Ana Celia dos Santos Beninca, por ser servidora municipal de Rosana, portanto estar impedido de participação nos termos do item 11, alínea “f” do presente edital; Leocaldia Ferreira dos Santos, por ser servidora municipal de Rosana, portanto estar impedido de participação nos termos do item 11, alínea “f” do presente edital; Luiza Paula de Oliveira, por ser servidora municipal de Rosana, portanto estar impedido de participação nos termos do item 11, alínea “f” do presente edital, bem como a mesma NÃO assinou o cheque de numeração 000001 (Santander); Mauro Pereira da Silva, em virtude do cheque administrativo NÃO estar em nome do proponente, conforme o item 4.4 II do presente edital; Pedro Sérgio Pimenta, em virtude do cheque administrativo NÃO estar em nome do proponente, conforme o item 4.4 II do presente edital; Rodrigo Zago Kawassaki, em virtude do cheque administrativo NÃO estar em nome do proponente, conforme o item 4.4 II do presente edital; Anderson Schneider da Silva, por deixar de apresentar o cheque caução de titularidade do proponente, visto que o mesmo está participando como pessoa física e o cheque apresentado está como pessoa jurídica, ficando, portanto, em desacordo com item 4.4 II do presente edital; Claudio Ferreira Rodrigues, por deixar de apresentar o cheque caução de titularidade do proponente, visto que o mesmo está participando como pessoa física e o cheque apresentado está como pessoa jurídica, ficando portanto, em desacordo com item 4.4 II do presente edital; Fernando Mauro Monte, por deixar de apresentar o cheque caução de titularidade do proponente, ficando, portanto, em desacordo com item 4.4 II do presente edital; Laureano Marques da Silva, por deixar de apresentar o cheque caução de titularidade do proponente, visto que o mesmo está participando como pessoa física e o cheque apresentado está como pessoa jurídica, ficando, portanto, em desacordo com item 4.4 II do presente edital; Luciano Cleisson Mendonça, por deixar de apresentar o cheque de numeração 850010 (Banco do Brasil), nominal ao Município de Rosana, ficando, portanto, em desacordo com item 4.4 II do presente edital; Cleber Ricardo de Souza, por deixar de apresentar o cheque nominal ao Município de Rosana, ficando, portanto, em desacordo com item 4.4 II do presente edital; Edson Bento Luca, por deixar de apresentar o cheque nominal ao Município de Rosana, ficando, portanto, em desacordo com item 4.4 II do presente edital; Rinaldo de Souza Oliveira, por deixar de apresentar o cheque nominal ao Município de Rosana, ficando, portanto, em desacordo com item 4.4 II do presente edital; Wdson Donizeti da Silva Costa, por deixar de apresentar o cheque nominal ao Município de Rosana, ficando, portanto, em desacordo com item 4.4 II do presente edital; Igreja Pentecostal O Agir do Espírito Santo, por deixar de apresentar o estatuto em vigor, ficando, portanto, em desacordo com item 4.2.2 II do presente edital; Jefferson Antonio dos Santos Branquinho, por ser servidor municipal de Rosana, portanto estar impedido de participação nos termos do item 11, alínea “f” do presente edital; Marcelo Aguiar Cavalheiro, por ser servidor municipal de Rosana, portanto estar impedido de participação nos termos do item 11, alínea “f” do presente edital. Pela Sra. Presidente foi dito que após o encerramento do prazo para protocolo (até as 08:00 h do dia 18/03/2019) dos envelopes nº 01 (Habilitação) e nº 02 (Proposta de Preços), as proponentes **Laís Fujimori Bressan e Leticia Keiko Fujimori Salerno Côrrea**, apresentaram **às 08:08 h**, o Envelope nº 02 (Proposta de Preços) e que o proponente **Carlos Celio Cordeiro**, apresentou os Envelopes nº 01 (Habilitação) e nº 02 (Proposta de Preços) **às 08:12 h**, **razão pela qual** não foram abertos os envelopes nº 01 (habilitação) das proponentes **Laís Fujimori Bressan e Leticia Keiko Fujimori Salerno Côrrea**, em virtude da entrega extemporânea do Envelope nº 02 (Proposta de Preços), bem com do proponente **Carlos Celio Cordeiro**, em virtude de ter entregue os Envelopes nº 01 (habilitação) e nº 02 (Proposta de Preços) fora do prazo, razão pela qual tais envelopes ficarão a disposição dos mesmos para retirada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da homologação do presente processo e transcorrido tal prazo sem a devida retirada, os referidos envelopes serão incinerados pela Administração. Em razão do julgamento da documentação de habilitação, abrem-se os prazos recursais, nos termos do Artigo 109, Inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8666/93. Publique-se. Rosana, 20 de março de 2019. Joyce Martins Valério – Presidenta da Comissão de Licitações.